



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

LEI Nº 742/01
DE, 17 DE OUTUBRO DE 2001

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002 / 2005”.

DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM, Prefeito municipal de Taguaí, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

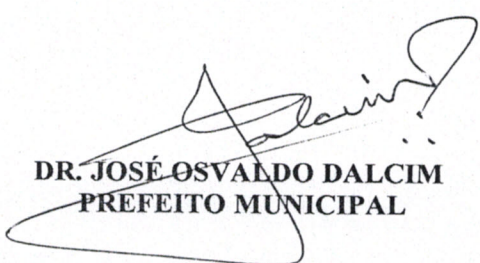
Artigo 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do anexo que faz parte integrante desta lei.

Artigo 2º Os programas a que se refere o artigo anterior definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentaria e a programação a serem estabelecidas no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

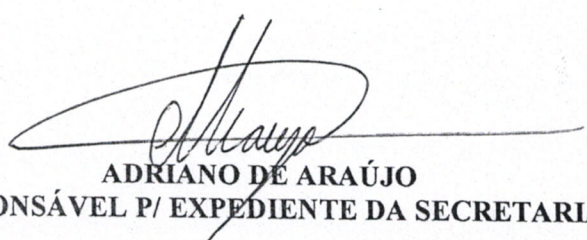
Artigo 3º O Poder Executivo realizará atualização dos programas constantes desta lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades para o exercício subsequente.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em, 17 de outubro de 2001


DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


ADRIANO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL P/ EXPEDIENTE DA SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TAGUAÍ**

CNPJ – 46.223.723/0001-50

PLANO PLURIANUAL **PERÍODO 2002 – 2005**

ANEXO

<u>PROGRAMA</u>	<u>OBJETIVO</u>	<u>ÓRGÃO EXECUTOR</u>
001- Processo Legislativo	Garantir a manutenção do Legislativo Municipal.	Poder Legislativo
041- Supervisão e Coordenação Superior	Desenvolver ações relacionadas ao exercício de direção, coordenação e assessoramento.	Poder Executivo
042- Suporte Administrativo	Desenvolver ações relacionadas à administração exercidas continuamente referente à execução de diversos programas. Inclui elaboração de Plano Diretor, Concurso Público, Reforma Administrativa e etc.	Poder Executivo
043- Ordenamento Econômico – Financeiro	Desenvolver ações relacionadas à execução das políticas econômica, financeira e fiscal.	Poder Executivo
081- Amparo, Entretenimento e Proteção a Velhice	Desenvolver ações relacionadas ao bem estar do idoso.	Poder Executivo
082- Amparo, Entretenimento e Proteção ao Menor	Desenvolver ações relacionadas ao bem estar do menor.	Poder Executivo
083- Assistência Social Geral	Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar as pessoas, especialmente os mais carentes.	Poder Executivo
091- Contribuição Patronal	Desenvolver as ações que objetivam amparar e assistir o servidor municipal e seus dependentes, vinculados ao sistema previdenciário.	Poder Executivo
092- Inativos, Pensionistas e Salário Família	Desenvolver ações no sentido de amparar e assistir o servidor inativo e pensionista.	Poder Executivo
101- Assistência Médica, Sanitária e Odontológica	Desenvolver ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para a prestação de serviços médicos e odontológicos, através de rede hospitalar dos ambulatórios, postos de saúde e escolas.	Poder Executivo
102- Controle Sanitário e de Zoonoses	Desenvolver ações pertinentes a criação e manutenção de infra-estrutura para o controle de atividades relacionadas a drogas, medicamentos e alimentos, inclusive análise e controle de vetores.	Poder Executivo
103- Controle de Doenças Transmissíveis	Desenvolver ações pertinentes a criação e manutenção de infra-estrutura para prevenção e combate às endemias, objetivando seu controle e/ou erradicação assim como, o estabelecimento de medidas de vigilância epidemiológicas.	Poder Executivo
104- Melhoria Alimentar / Distribuição de Alimentos	Desenvolver ações para melhoria do padrão alimentar, através de campanhas, ou mesmo, da distribuição de alimentos.	Poder Executivo
121- Ensino Regular	Desenvolver ações que objetivam atender as atividades educacionais da população na faixa de obrigatoriedade escolar.	Poder Executivo
122- Transporte Escolar – Ensino Fundamental	Desenvolver ações que objetivam proporcionar a população escolar meio de transporte para freqüências a aulas e outras atividades curriculares.	Poder Executivo
123- Merenda Escolar – Ensino Fundamental	Desenvolver ações que objetivam proporcionar alimentação a população infantil na faixa de obrigatoriedade escolar.	Poder Executivo
124- Cursos de Qualificação	Desenvolver ações desenvolvidas com o objetivo de possibilitar o preparo profissional, proporcionando a não aprendiz, em níveis inferiores, idêntico ou superiores aos da aprendizagem.	Poder Executivo
125- Transporte Escolar – Ensino Superior	Desenvolver ações que objetivam proporcionar a população escolar de nível superior, meio de transporte para freqüência as aulas e outras atividades curriculares.	Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

126-Ensino de 0 a 6 anos	Desenvolver ações que objetivam atender as necessidades educacionais da população infantil e ainda preparar as crianças menores de 7 anos para sua admissão no ensino regular.	Poder Executivo
127-Merenda Escolar – 0 a 6 anos.	Desenvolver ações que objetivam proporcionar alimentação aos alunos de 0 a 6 anos.	Poder Executivo
128- Cursos de Aprendizagem	Desenvolver ações que visam alfabetizar pessoas acima de quatorze anos.	Poder Executivo
129-Educação Compensatória	Desenvolver ações que visam o atendimento educacional especializado para crianças com dificuldades de aprendizado, decorrentes de fatores físicos, ambientais e psicológicos.	Poder Executivo
131- Biblioteca	Desenvolver ações objetivando o desenvolvimento das atividades literárias e apoio as entidades envolvidas na área.	Poder Executivo
151-Planejamento Urbano	Desenvolver ações que objetivam o desenvolvimento racional de forma a atender as necessidades básicas dos habitantes, controle e operação do trânsito urbano, implantação e manutenção de sistema de monitoramento eletrônico e, ainda promover a aquisição e/ou desapropriação de imóveis para implantação de programas de interesse da comunidade.	Poder Executivo
152-Iluminação Pública	Desenvolver ações relacionadas a implantação, ampliação e custeio de iluminação de vias e logradouros públicos.	Poder Executivo
153-Serviços de Utilidade Pública.	Desenvolver ações que visam a limpeza e varrição de vias públicas, administração e manutenção de cemitérios, praças, parques e jardins, arborização, remoção de lixo domiciliar e implantação de guarda municipal.	Poder Executivo
154-Transporte Coletivo	Desenvolver ações que visam a implantação e manutenção do transporte coletivo	Poder Executivo
161-Programa Habitacional	Desenvolver ações que objetivam o planejamento, construção de residenciais, aquisição de terreno e implantação de infraestrutura.	Poder Executivo
201-Matadouro / Armazenamento	Desenvolver ações que objetivam o cumprimento da legislação relativa a inspeção de produtos agropecuários, quanto aos aspectos higiênicos sanitários e guarda de produtos agrícolas.	Poder Executivo
202-Desenvolvimento Rural	Desenvolver ações que objetivam proporcionar assistência ao produtor rural, visando orientá-lo para novos processos de produção, reflorestamento, conservação do solo, melhor desempenho do setor e aumento de produção e/ou produtividade e ainda incentivo a formação de cooperativas, micro – empresas e associações e implantação de feiras livres.	Poder Executivo
221-Implantação de Distritos Industriais	Desenvolver ações destinadas a proporcionar condições para instalações de novas indústrias.	Poder Executivo
261-Estradas Vicinais	Desenvolver ações relativas as estradas municipais destinadas a ligar as áreas de produção a rede rodoviária básica.	Poder Executivo
262-Terminais Rodoviários	Desenvolver ações de conservação e melhoramento de estações, pátios e terminais destinados ao transporte rodoviário.	Poder Executivo
271-Desporto Amador	Desenvolver ações relacionadas ao desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores.	Poder Executivo
272-Recreação	Desenvolver ações de recreação e lazer de caráter comunitário extensivas a população de maneira geral.	Poder Executivo
000-Operações Especiais	Consiste em despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto e não geram contra-prestação direta sob a forma de bens ou serviços, tais como: Amortização de operações de crédito, amortização de outras dívidas, precatórios judiciais e juros e encargos financeiros.	Poder Executivo

DR. JOSE OSVALDO DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL